

**IPEN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

**PORTARIA 043/2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória à servidora Shirley Queiroz Canevari.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 126 de, 26 de outubro de 2022, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 11/11/2022, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 054/2008 c.c. art.3º, da Lei Complementar nº 117/2022 e artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, **Aposentadoria Compulsória** à segurada **SHIRLEY QUEIROZ CANEVARI**, RG. nº 4.911.530/SSPSP, CPF nº 029.913.478-48, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Das Nações Unidas, nº 299 - Centro de Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data sendo seus efeitos retroagidos à 06/11/1947.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 16 de novembro de 2022.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**  
**Presidente do IPEN**